
PLANO DE TRABALHO

Dados da entidade

Nome: ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL

CNPJ: 58.166.281/0001-37

Nome Fantasia: ASIITE

Endereço: Constituída por 03 (três) unidades, situadas em São Bernardo do Campo – São Paulo:

CEVIPE I – Centro de Vivência Pesquisa e Estudo

CNPJ: 58.166.281/0001-37

Rua Noruega, 126 – Jardim Santo Inácio - CEP 09861-430.

Fone: (11) 4343-5466

CEVIPE II – Centro de Vivência Pesquisa e Estudo

CNPJ: 58.166.281/0002-18

Rua Das Flores, 1000 – Bairro Batistini – CEP 09842-070.

Fone: (11) 4357-4069

INTEGRARTE – CORPO DE DANÇA – Integração pela Arte

Rua Dr. Fláquer, 824 – Centro – CEP 09710-180.

Fone: (11) 4121-4591

EMAIL: asiite_associacao@yahoo.com.br

Data de Fundação: 19/04/1983

Cartório de Registro: 1º Registro Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo **Registrado sob o nº 205.830**

Representante legal: Márcia Mariko Ogoshi da Silva – Presidente

Data do mandato: 14/04/2020 até 14/04/2022

Finalidade Estatutária

Art. 2º - A Associação Santo Inácio para Integração do Trabalhador Especial tem por finalidade oferecer ao adulto com deficiência intelectual associado ou não a outras deficiências, munícipe de São Bernardo do Campo, atendimento de convivência que aprimore suas competências, habilidades, conhecimentos e autonomia, visando qualidade de vida, inclusão social e/ou inserção no mercado de trabalho.

A

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASIITE não fará qualquer discriminação quanto à raça, nacionalidade, idade, sexo, credo religioso, político e condição social, prestando serviços gratuitos e permanentes.

CAPÍTULO III – Da Constituição e Funcionamento dos Órgãos Deliberativos

Art. 14º - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A Associação, não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como, as atividades de seus Associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Objeto da parceria:

Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contextualização

Apresentação da Instituição

A ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL – ASIITE foi fundada em 19.04.1983, por um grupo de pais que pertenciam a ASFAR - Associação das Famílias Rotarianas, como Oficina Abrigada de Trabalho – OAT, contando com o apoio da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Na época, atendia jovens a partir de 18 anos, ambos os sexos, (filhos de alguns integrantes da ASFAR) que apresentavam basicamente a condição de deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências.

Em 1987, a Oficina Abrigada de Trabalho passou a denominar-se Clube Santo Inácio dos Trabalhadores em OAT. Em 1989, a ASFAR deixou de ser mantenedora, visto que sua finalidade se restringia à colaboração e não à implantação, nem mesmo a subsidiar programas como as do Clube Santo Inácio dos Trabalhadores em OAT, o qual naquela ocasião desenvolvia atividades de terceirização, montagem, empacotamento, limpeza de peças e confecção própria de peças artesanais.

Em 19.12.1989, recebeu com a realização de Assembleia Geral, a designação atual – ASIITE – Associação Santo Inácio para Integração do Trabalhador Especial. Em



16.12.1991 obtém a concessão de terreno, que conta hoje com 75.939 m² de área da Prefeitura de São Bernardo do Campo e, mediante convênio, a mesma passou a se responsabilizar pelo pessoal técnico, manutenção, implantação e sustentação do programa agrícola que se desenvolvia naquele espaço, com horticultura, viveiro de mudas, feira limpa, pomar e adubo orgânico. Área Agrícola, como CEVIPE II, foi inaugurada em 24/10/1994.

No ano 2000, por meio de decisão da diretoria, em assembleia geral, para fazer parte do programa da ASIITE foi constituído um corpo de dança denominado "INTEGRARTE".

MISSÃO: Acreditar e investir no potencial humano para assegurar ao jovem com deficiência, condições para sua inclusão social, por meio da educação e capacitação profissional.

ATENDIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO

Executar a Política de Assistência Social, na modalidade Assessoramento, Defesa e garantia de direitos, de acordo com a Resolução CNAS 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Política de Assistência Social e resolução CNAS 34/2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, e resolução CNAS 33/2011, que define a promoção da integração no mercado de trabalho no campo da assistência social.

Objetivos Específicos da entidade:

- Fortalecer o protagonismo dos usuários, na defesa de seus direitos de cidadania;
- Acessar e promover, os direitos de cidadania já estabelecidos;
- Proporcionar vivências e trocas de experiências que contribuam para o fortalecimento familiar e Comunitário;
- Promover Acesso a conhecimentos, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

Etapas ou fases de execução da parceria: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.
O valor será repassado em parcela única.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo. O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2022.



Márcia Mariko Ogoshi da Silva
Presidente

58.166.281/0001-37

**ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO P
INTEGRAÇÃO DO TRAB ESPECIAL**

Rua Noruega, 126
Jd. Santo Inácio - CEP 09861-430

São Bernardo do Campo - SP

